



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 00586/2019

ACRESCENTA INCISO XIV AO ART. 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica acrescido inciso XIV ao artigo 11 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 11

...

XIV– estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento.”

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entre em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador

Ver. Adriano Zago
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 00586/2019

CARRIJO
Vereador

Ver. Ceará
Vereador

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Ver. Felipe Felps
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

Ver. Ismar Prado
Vereador

Ver. Marcio Nobre
Vereador

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador

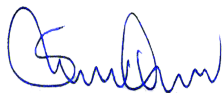
Ver. Paulo César - PC
Vereador



Ver. Rodi Borges
Vereador



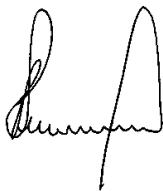
Ver. Roger Dantas
Vereador



Ver. Silesio Miranda
Vereador



Ver. Thiago Fernandes
Vereador



Ver. Vilmar Resende
Vereador



Ver. Wender Marques
Vereador

Justificativa:

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica apresentada pretende acrescentar inciso XIV ao artigo 11 com escopo urbanísticas, particularmente as relativas ao uso e ocupação do solo. O legislador constituinte definiu determinados legitimados específicos, sob pena de, não respeitada a disciplina constitucional, eivar-se a norma de inconstitucionalidade. A presente proposta não exclui a obrigatoriedade de que todo e qualquer projeto que venha modificar o planejamento deva vir integrado de estudos e planejamentos técnicos submetidos a análise. O foco principal do projeto é de natureza legislativa, seguindo a premissa que o assunto, indubitavelmente insere-se no âmbito de interesse direto da comunidade local e a competência é concorrente. Contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 00586/2019

Ver. Baiano
Vereador

Ver. Adriano Zago
Vereador

CARRIJO
Vereador

Ver. Ceará
Vereador

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Ver. Felipe Felps
Vereador

Ver. Isac Cruz
Vereador

Ver. Ismar Prado
Vereador

Ver. Marcio Nobre
Vereador

Ver. Michele Bretas
Vereador



Ver. Pastor Átila
Vereador



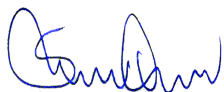
Ver. Paulo César - PC
Vereador



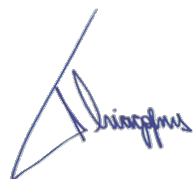
Ver. Rodi Borges
Vereador



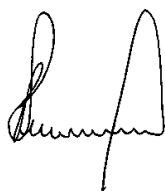
Ver. Roger Dantas
Vereador



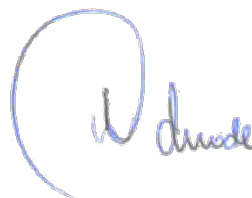
Ver. Silesio Miranda
Vereador



Ver. Thiago Fernandes
Vereador



Ver. Vilmar Resende
Vereador



Ver. Wender Marques
Vereador